



PORTARIA N° 81/2018

"Dispõe sobre a Destituição do cargo comissionado do Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O Vice Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Luciano Wagner Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir o servidor municipal PEDRO VALMIR FRAGAS GARCIA, nomeado pela portaria n° 91 de 20 de Março de 2017 ao cargo de Secretário de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 15 de Agosto de 2018.

Luciano Wagner Rodrigues

Vice Prefeito em exercício

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, <u>CARLOS ALBERTO PELEGRINI</u>, faz saber que o Legislativo, através de seus legitimos representantes junto a Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - o inciso sétimo do artigo primeiro da Lei Municipal nº 802/2008 passará a ter a seguinte redação:

"VII – A Prefeitura Municipal de Tacuru-MS, arcará com as despesas com o projeto arquitetónico do bem involvel doado pela presente lei, tal como despesas com desmembramento e título definitivo."

Art. 2º - Os demais artigos e incisos da lei municipal 802/2008 não sofrerão alterações e permaneceram com a sua redação de origem.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 13 (treze) de agosto de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

GABINETE DO PREFEITO

UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

GESTÃO 2017-2020



LEI MUNICIPAL Nº. 1404 de 10 de agosto de 2018.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA TERCEIRA IDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, <u>CARLOS ALBERTO PELEGRINI</u>, faz saber que o Legislativo, através de seus legitimos representantes junto a Cámara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O prédio público construído para Melhor Idade, localizado na Rua Varcelina Lima Alvarenga nº 711, nesta cidade de Tacuru – MS fica denominado: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS "ARLINO FERNANDES"

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 13 (treze) de agosto de 2018.



Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Tacuru-MS, -ISSEM-passará a ter a seguinte redação:

"Art 63 – Cria a Obrigatoriedade para o auxílio de doença, mediante exame medico-pericial a cargo do ISSEM, que manterá convenio permanente com os referidos profissionais que realizam estas pericias, possibilitando assim pericias mais constantes aos seus segurados que dependem deste auxílio."

Art. 2º - Os demais Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas da Lei Municipal da Lei Municipal nº 332/94 permanecerão com a sua redação e alterações de origem.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 13 (treze) de agosto de

CARLOS ALBERTO PELEGRINI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS Departamento de Recursos humanos



PORTARIA Nº 81/2018

"Dispõe sobre a Destituição do cargo comissionado do Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O Vice Prefeito do Municipio de Escandos en exercício, Estado de Mano Grosso do Sul, Excelentissimo Sentur Luciano Wagner Rodrigues, no uso de suas atribuições lógais e da acordo com e art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituic o secvidor ouniciosi PROMO
VAIMIR FRAGAS GARCIA, nomesdo pela portaria nº 91 de 20 de Marco
de 2017 ao estro de Secretário de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na du'a de esa Publicação e afixação no átrio da Prefettura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 15 de Agosto de 2016.

Luciano Wagner Rodrigues

Vice Prefeito em exercício

AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500 -- CENTRO -- CEP. (79925-000 - FONE (67) 3488-1225 -- 3480-1205

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Tacuru MS a doar e isentar os Municipes a termos de Incentivo do pagamento de projeto habitacional de desmembramento e expedição de título definitivo de terreno, que pretendem construir edificações de até 60 m2 (sessenta metros) quadrados dentro do perimetro urbano do município de Tacuru – MS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orcamento anual vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 13 (treze) de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Protepo appreciate
CONTROL STATES
CONTROL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA Rua Teixeira de Freitas, 234 – Fone: (07) 483-1285/1518 www.camarasapueaia.ms.gov.ms

Portaria CM No. 019/2018

Coronel Sapucaia - MS, 08 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE OUVIDOR.

JOSÉ SEGUNDO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Nº 12.527/2011 e Resolução 002/2016, aprovada em 05 de Setembro de 2016;

RESOLVE:

1º: Designar a servidora LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Assessora Técnica Legislativa – CC-5, para responder pelo cargo de Ouvidor, com ônus do cargo de origem.

Art. 2°: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2018.

Presidente da Câmara Municipa

Registrado Publicado por Afixação em 09.08.2018